SÊNIOR
Auditores e Consultores

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 46.282.024/0001-81

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 09 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.282.024/0001-81
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.282.024/0001-81
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstrativo da Posição Financeira, 8

Demonstração do Resultado, 9

Demonstração do Resultado Abrangente, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Investimentos em sociedades de capital aberto

Em 31 de março de 2026, o Fundo FIP CRIXUS SPECIAL RETURN possuía 159,58% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em participações em sociedades de capital aberto. Devido ao fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIP CRIXUS SPECIAL RETURN, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos invesstimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Obetenção dos extratos de custódia dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis e carteira;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise dos relatórios de auditoria das empresas de capital aberto investidas pelo Fundo;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/03/2026 (cotação das ações); e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora não são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2025, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 29 de agosto de 2025 relatório de auditoria sem modificações.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base

contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso

relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 09 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Circulante				
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**-**	**-**	**29**	**0,98**
Cotas de fundo de investimento	**-**	**-**	**29**	**0,98**
ID Renda Fixa LP FIC FI	-	-	29	0,98
Não circulante				
Investimentos (Nota 5)	**1.291**	**159,58**	**3.136**	**105,70**
Ações de companhia aberta	**1.291**	**159,58**	**3.136**	**105,70**
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	1.188	146,85	3.136	105,70
Belora RDVC City Imobiliário S.A. - CCTY3	103	12,73	-	-
Total do ativo	**1.291**	**159,58**	**3.165**	**106,68**
Passivo circulante	**482**	**59,57**	**198**	**6,68**
Taxa de gestão	217	26,82	97	3,27
Taxa de administração	245	30,28	89	3,01
Taxa de custódia	19	2,35	11	0,37
Outros valores a pagar	1	0,12	1	0,03
Total do passivo	**482**	**59,57**	**198**	**6,68**
Patrimônio líquido	**809**	**100,00**	**2.967**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.291**	**159,57**	**3.165**	**106,68**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercício/períodos	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024
Investimentos (Nota 5)	**(1.843)**	**(4.118)**	**(2.666)**
Resultado com ações de companhias de capital aberto	(1.845)	(4.118)	(2.666)
Resultado com bônus de subscrição	2	-	-
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**1**	**2**	**1**
Reconhecimento de ganhos	1	2	1
Demais despesas (Nota 11.b)	**(316)**	**(250)**	**(94)**
Taxa de administração (Nota 11.a)	(160)	(144)	(30)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(120)	(73)	(50)
Despesa de auditoria	(13)	(6)	-
Taxa de custódia (Nota 11.a)	(10)	(15)	-
Taxa CETIP	(10)	(5)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(2)	(3)
Despesa do sistema financeiro	-	(5)	-
Taxa de controladoria	-	-	(7)
Resultado dos exercício/períodos	**(2.158)**	**(4.366)**	**(2.760)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024
Resultado líquido dos exercício/períodos	**(2.158)**	**(4.366)**	**(2.760)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente dos exercício/períodos	**(2.158)**	**(4.366)**	**(2.760)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 46.282.024/0001-81

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2024	**23.000**	**(12.907)**	**10.093**
Resultado líquido do período	-	(2.760)	(2.760)
Saldos em 30 de agosto de 2024 (transferência da administração)	**23.000**	**(15.667)**	**7.333**
Resultado líquido do período	-	(4.366)	(4.366)
Saldos em 31 de março de 2025	**23.000**	**(20.033)**	**2.967**
Resultado líquido do exercício	-	(2.158)	(2.158)
Saldos em 31 de março de 2026	**23.000**	**(22.191)**	**809**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
(-) Pagamento de taxa de administração	(4)	(55)	(46)
(-) Pagamento de taxa de gestão	-	(16)	(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	-	-	(11)
(-) Pagamento de taxa de custódia	(2)	(4)	-
(-) Pagamento de auditoria	(13)	-	-
(-) Pagamento de taxa da CVM	(3)	-	(7)
(-) Pagamento de taxa CETIP	(10)	(5)	(3)
(-) Demais pagamentos	-	(10)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(32)**	**(90)**	**(87)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de companhias abertas	-	117	-
Recebimento de bônus de subscrição	2	-	-
Aplicação/resgates de cotas de fundo de investimento	30	(27)	1
Caixa líquido das atividades de investimento	**32**	**90**	**1**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**(86)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercício/períodos	-	-	86
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercício/períodos	-	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**(86)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado dos exercício/períodos	**(2.158)**	**(4.366)**	**(2.760)**
Resultado com ajuste a valor justo	1.843	4118	2.666
Resultado com cotas de fundos de investimento	(1)	(2)	(1)
(Redução) aumento de outros passivos	284	160	8
Caixa líquido das atividades operacionais	**(32)**	**(90)**	**(87)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** (Anteriormente denominado Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo"), foi constituído em 29 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 5 anos contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 anos, mediante proposta da gestora e aprovação pela Assembleia Geral, e iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2022.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ativos alvo.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 09 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos

inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento, incluir demais ativos.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Participações em companhias abertas – ações cotações em bolsa

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Investimentos - Resultado com aplicações em ações de companhia aberta”.

g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa.

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**24**	**29**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	24	29	Sem vencimento

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023, destina-se a investidores em geral e recebe recursos de diversas origens, conforme políticas de investimento e regulamentação vigentes. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (1)
Cotas de fundos de investimento	1	2	1
Total	**1**	**2**	**1**

(1) Data de transferência de administração.

5. Investimentos

a) Participação em ações de companhia aberta

Em 31 de março de 2026

Companhia	quantidade de ações	% de participação	Valor de mercado
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	3.044.255	6,24%	11.873
Belora RDVC City Imobiliário S.A. - CCTY3	12.178	7,94%	103

Em 31 de março de 2025

Companhia	quantidade de ações	% de participação	Valor de mercado
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	3.044.255	8,18%	3.136

- **Viver Incorporadora e Construtora S.A. (“Viver”)**

A Viver é uma sociedade anônima de capital aberto com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. sob a sigla VIVR3, não havendo acordo entre
acionistas para formação de bloco controlador.

A atividade preponderante da Viver é, em conjunto com as suas controladas, o desenvolvimento de empreendimentos de incorporação imobiliária, especialmente residencial e comercial, mediante participação nos empreendimentos, por meio de sociedades constituídas com propósito específico, parcerias ou ainda por meio de consórcios, bem como a prestação de serviços de gestão dos empreendimentos imobiliários.

Atos societários

Em 2 de janeiro de 2023 foi deliberado e aprovado pelo conselho da administração: (i) a emissão de 31.365.555 novas ações ordinárias, ao valor total de emissão R$ 22.897, dentro do limite do capital social autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, decorrente da conversão obrigatória de 22.500 debêntures referentes à série I da 5ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, com garantia real adicional, em até 8 séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Viver Incorporadora e Construtora S.A. (“5ª Emissão de Debêntures”); (ii) a verificação e homologação da subscrição e integralização das novas ações ordinárias; (iii) a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Viver, da reforma do caput do artigo 5º do estatuto social da Viver.

Devido ao *inplit* de ações ocorrido na Viver, o Fundo passou a deter 3.136.555 ações ordinárias.

Em 12 de janeiro de 2024, o Conselho de administração da Companhia aprovou Aumento de Capital de R$ 17.985, mediante a emissão de 3.670.286 ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 4,90 por ação. O capital social da Companhia passará de R$ 2.763.010 representado por 23.676.543 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R$ 2.780.995 representado por 27.346.829 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Em 26 de agosto de 2024, o Conselho de Administração da Companhia homologou o aumento de capital social, dentro do limite do capital autorizado. Foram subscritas e integralizadas 621.261 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$198 por ação, totalizando o valor de R$ 123.010. Durante o período para o exercício do direito de preferência foram subscritas 550 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 198 por ação, perfazendo o valor de R$ 109. Já no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, foram convertidas 620.711 ações ordinárias em favor dos credores da Companhia, ao preço de emissão de R$ 198 por ação. Isso representa o pagamento de R$ 122.901 de passivo da Companhia. O capital social da Companhia passou de R$ 2.780.995 representado por 27.346.829 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$ 2.904.004. representado por 27.968.090 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 27 de setembro de 2024 o Conselho de Administração aprovou e homologou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado, em decorrência dos pedidos de exercício dos Bônus de Subscrição de emissão da Companhia, diante da incidência do Evento de Antecipação disposto nos Fato Relevante divulgado em 15 de agosto de 2024. O valor deste Aumento de Capital é de R$ 104, mediante a emissão de 10.397.992 ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 0,01 (um centavo) por ação. Assim, o capital social da Companhia passará de R$ 2.904.004, representado por 27.968.090 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R$ 2.904.108, representado por 38.366.082 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Em novembro de 2024 o Fundo realizou a venda de ações referente a 92.300 cotas pelo montante de R$ 117.

No dia 10 de março de 2025, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) aprovou a listagem e admissão à negociação das ações de emissão da RDVC City no segmento especial do Novo Mercado da B3 (“Novo Mercado”), nos termos do Ofício B3 100/2025-DIE. Com a consumação da Cisão Parcial, os acionistas titulares de ações de emissão da Viver na Data de Fechamento (“Data de Corte”) receberão 0,004 (quatro milésimos) de ação ordinária de emissão da RDVC City para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Viver detida por eles. As ações da RDVC City passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3 sob o código “CCTY3” e nome de pregão “RDVC CITY” a partir do dia 29 de abril de 2025 e serão creditadas em suas posições em 02 de maio de 2025. A cisão refletiu em uma redução de capital de R$ 4.811.

Em 04 de dezembro de 2025 o Conselho da Administração aprovou e homologou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado. O valor

deste Aumento de Capital é de R$ 104, mediante a emissão de 10.397.984 ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 0,01 (um centavo) por ação. Assim, o capital social da Companhia passará de R$ 2.899.297, representado por 38.366.082 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R$ 2.899.401, representado por 48.764.066 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da companhia era de R$ 2.899.401 representados por 48.764.066 ações ordinárias (R$ 2.904.108 representado por 38.366.082 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2024), nominativas e sem valor nominal.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras da Viver em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, que emitiram relatório em 30 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Avaliação do valor justo

O valor justo da Viver para o exercício de 31 de março de 2026 foi determinado com base no valor de fechamento da ação na B3 em 31 de março de 2026 no valor unitário de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), (2025 – R$ 1,03 (um real e três centavos)).

- **Belora RDVC City Desenvolvimento Imobiliário S.A. (“Belora”)**

A Belora é uma companhia aberta com ações negociadas em bolsa, originada a partir do processo de cisão da Viver Incorporadora, concluído em meados de 2025. A Companhia atua no setor imobiliário, detendo participações em empreendimentos em diferentes estágios de desenvolvimento.

A Companhia tem como principais atividades a: (i) a incorporação imobiliária; (ii) a construção de imóveis e a prestação de serviços de engenharia civil; (iii) a compra e venda, administração, arrendamento, oneração e exploração de imóveis prontos ou a construir (residenciais e comerciais); (iv) o desenvolvimento de loteamentos; (v) a locação e administração de bens imóveis; (vi) a prestação de serviços de consultoria para o desenvolvimento e implantação de empreendimentos imobiliários, inclusive estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros; (vii) a realização de investimentos imobiliários de qualquer natureza; e (viii) a participação em outras sociedades de qualquer natureza, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

Atos societários

Em assembleias gerais extraordinárias da companhia e da Viver realizadas em 11 de novembro de 2024, foi aprovada, dentre outras matérias, a cisão parcial, a qual foi implementada em 28 de abril de 2025.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da companhia era de R$ 5.167 representados por 153.464 ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras da Belora em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., que emitiram relatório em 07 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, as ações da Belora S.A. (CCTY3) são mensuradas com base na última data em que foram negociadas na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão e seu investimento na companhia investida em 31 de março de 2026 foi determinado com base no valor de fechamento da ação na B3 em 31 de março de 2026 no valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu um resultado positivo de R$ 95 apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com ações de companhias de capital aberto”.

b) Movimentação do investimento

Em 31 de março de 2026

Companhia	Valor contábil 31/03/2025	Venda	Ajuste a valor justo	Valor contábil 31/03/2025
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	3.136	-	(1.948)	1.188
Belora RDVC City Imobiliário S.A. - CCTY3	-	-	103	103
Total	**3.136**	**-**	**(1.845)**	**1.291**

Em 31 de março de 2025

Companhia	Valor contábil 31/03/2024	Venda	Ajuste a valor justo	Valor contábil 31/03/2025
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	10.037	(117)	(6.784)	3.136
Total	**10.037**	**(117)**	**(6.784)**	**3.136**

6. Gerenciamento de riscos

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e da gestora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo

Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.)

O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e,

consequentemente, os cotistas poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo

Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de diluição

O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo

A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissor.

Risco de patrimônio negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários

O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo

As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação

As Cotas do Fundo poderão ser distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09, de modo que, nesse caso, somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Risco no prazo para resgate das cotas

Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos

Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo

O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Inexistência de garantia de rentabilidade

A verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista

A legislação aplicável ao Fundo, ao cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos

e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses

O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em assembleia geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da administradora, da gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à companhias alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal

É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de eventuais benefícios fiscais.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Exercício/períodos	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	35,1917	(72,72%)	2.098
De 1º/09/2024 a 31/03/2025	129,0212	(59,21%)	4.118
De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (¹)	318,8176	(27,35%)	8.229

(¹) Data de transferência da administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas. A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de cotas, conforme registros do Fundo.

a) Emissões de cotas

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assumindo a subscrição de cotas nos termos do regulamento.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por cotista após a subscrição inicial.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

Não é permitida a emissão de novas cotas do Fundo, a critério da gestora, sem necessidade de convocação de Assembleia de Cotistas.

Somente será permitida a emissão de novas cotas do Fundo por meio de deliberação da Assembleia Especial.

Resta estabelecido o direito de preferência para cada cotista, de forma proporcional ao tipo de cota de sua propriedade, sendo que qualquer emissão, englobando, inclusive, eventual capital autorizado previsto no regulamento, deverá ser precedido de consulta formal aos cotistas acerca do exercício ou não do direito de preferência estabelecido no regulamento.

O direito de preferência para cada cotista deverá ser exercido após consulta formal pela administradora, sendo necessária a resposta formal pelo cotista em até 5 dias úteis, sob pena de que o seu silêncio comporte ausência do exercício do direito de preferência estabelecido no regulamento.

Durante o período de investimentos, a administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, conforme orientação do Comitê de Investimentos, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado o disposto abaixo, na medida em que o Fundo:

i. Identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, desde que previamente autorizado pelo comitê de investimentos; ou
ii. Identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Os cotistas terão até 15 dias úteis para integralizar cotas, observado o disposto nos respectivos compromissos de investimento.

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

A integralização de cotas do Fundo poderá ser realizada:

i. Em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
ii. Mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/2022;
iii. Mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira; e/ou;
iv. Por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração), não houve emissão de novas cotas.

b) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar, conforme orientação do comitê de investimentos, nos termos dos itens abaixo, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização ou do resgate.

A administradora deverá notificar os cotistas sobre a amortização das cotas com antecedência de, pelo menos, 1 dia útil, por meio de comunicado aos cotistas, encaminhado no endereço eletrônica previamente cadastrado.

A Assembleia Geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração), não houve amortização e/ou resgate de cotas.

c) Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário pelo MDA, administrado e operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, a critério da administradora e da gestora. As cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário no Fundos21 administrado e operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, observadas as restrições à negociação previstas na Resolução CVM 160.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração do Fundo, faz jus a uma remuneração de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 14, corrigida anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Pelo serviço de gestão profissional da carteira do Fundo, faz jus a uma remuneração de 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 10, sem prejuízo da taxa de performance e, se for o caso, da taxa de performance antecipada e taxa complementar.

A gestora fará jus à taxa de performance a ser paga pelo Fundo, que passará a ser devida somente após tais cotistas terem recebido, a título de amortização de suas cotas, o capital investido acrescido da rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

Após o pagamento do capital Investido acrescido da rentabilidade preferencial, 100% de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos do Fundo, será destinado exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O pagamento prioritário será limitado ao montante suficiente para que a remuneração recebida pela gestora seja equivalente a 20% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída e (ii) do próprio valor pago à gestora a título de pagamento prioritário, incluindo *pro forma* o pagamento prioritário a ser feito em tal dia.

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima, 80% do valor disponível para distribuição, deduzidas as despesas e encargos do Fundo, deverá ser destinado aos cotistas como amortização das cotas, e 20% do valor disponível para distribuição deverá ser destinado à gestora, a título de taxa de performance.

A taxa máxima de custódia, já inclusa na taxa de administração, a ser cobrada do Fundo corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou 0,00001% do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.
A taxa de administração e gestão será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (¹)
Taxa de administração	(160)	(144)	(30)
Taxa de gestão	(120)	(73)	(50)
Taxa de custódia	(10)	(15)	-

(¹) Data de transferência da administração.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	31/03/2026		De 1º/09/2024 a 31/03/2025		De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (¹)	
Patrimônio líquido médio	**2.098**		**4.118**		**8.229**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	160	7,63%	144	3,50%	30	0,36%
Taxa de gestão	120	5,72%	73	1,77%	50	0,61%
Despesas de auditoria	13	0,62%	6	0,15%	-	-
Taxa de custódia	10	0,48%	15	0,36%	-	-
Taxa CETIP	10	0,48%	5	0,12%	5	0,06%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,14%	2	0,05%	3	0,04%
Taxa de controladoria	-	-	-	-	7	0,09%
Despesa do sistema financeiro	-	-	5	0,12%	-	-
Total	**316**	**15,06%**	**250**	**6,07%**	**94**	**1,14%**

(¹) Data de transferência da administração.

12. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BPS Capital Gestora de Recursos Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	BPS Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

13. Divulgação das informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade nelas indicadas:

i. Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

14. Legislação tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como "entidade de investimento", portanto não há incidência de come cotas.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

17. Alterações estatuárias

Em 08 de abril de 2026, por meio do instrumento particular de rerratificação, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. aprovar a alteração do regulamento do Fundo com a finalidade exclusiva de retificá-lo para fazer constar a versão correta e atualmente vigente do documento, sem qualquer alteração de mérito em relação às disposições anteriormente aprovadas, tratando-se apenas de ajuste formal de texto, para

correção de erro material constante do capítulo iv, artigo 6º, no qual constava, equivocadamente, o valor de R$ 14.000 como valor mínimo mensal da taxa de administração, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "artigo 6º pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração de cotas do Fundo, a administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R$ 14 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, observado o disposto abaixo; e

ii. aprovar e consolidar a nova versão do regulamento conforme a minuta constante no anexo i ao presente instrumento, que passa a vigorar a partir da presente data.

Em 17 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. aprovar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do fundo relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2025; e
ii. aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como a ratificação de quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 30 de junho de 2025, por meio do instrumento particular de alteração, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. adaptar o regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o anexo normativo iv da resolução CVM nº 175/2022;
ii. o Fundo não sofrerá, mediante este ato, qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgates e amortizações e remuneração;
iii. dessa forma, nos termos da resolução CVM 175, o Fundo, contando com regulamento e anexo descritivos para cada Fundo, que trarão as regras aplicáveis, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento;
iv. os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no regulamento, conforme ora aprovado;
v. a presente deliberação será devidamente informada aos cotistas nos termos da resolução CVM 175; e
vi. considerando as disposições acima, a administradora, consolida a nova versão do regulamento conforme a minuta constante no anexo i ao presente instrumento, que passa a vigorar a partir da presente data.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não

aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretora	Contador CRC RJ - 124459/O

* * * * *